



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 085,
De 16 de outubro de 2024.

ALTERA FISCAIS DE CONTRATO E SEUS TERMOS ADITIVOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DIVINA PASTORA/SE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

CONSIDERANDO que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº14.133/2021, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- **NATHANY RENAN SILVA COSTA – CPF nº XXX.598.915-XX – Fiscal Titular**
- **FLÁVIO AUGUSTO SANTOS – CPF n.º XXX.051.945-XX – Fiscal Suplente**

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos Nº 046, 051 e 066/2022 - 1º Termo Aditivo**, nos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Nº	Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
046	LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE	02.05.2024 a 01.05.2025
051	LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE	01.06.2024 a 30.05.2025



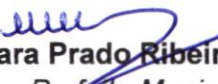
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

066	LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE	03.08.2024 a 02.0.2025
-----	------------------------------	---	------------------------------

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 16 / 10 / 2024


ANA CLAUDIA SANTOS
Gestora do Contrato

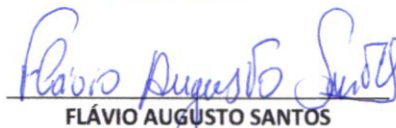
Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 16 / 10 / 2024


NATHANY RENAN SILVA COSTA
Fiscal Titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 16 / 10 / 2024


FLÁVIO AUGUSTO SANTOS
Fiscal Suplente